



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 314/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE, de acordo com o Art. 40, §1º, II da C.F. c/c Lei Complementar nº. 152/2015, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **IVO LISOVSKI**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 991.652-PR, **ARTÍFICE DE OBRAS**, Nível (I-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.547,11 (Um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos) a contar de 17 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 19 de dezembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR